



CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

DESPACHO N.º 21/2010

Considerando a publicação do Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 04/09 que procede à adaptação à Administração Local do sistema de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007;

Considerando que integrado no processo de avaliação de desempenho, decorre do art.º 22.º do mencionado diploma a existência de uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos avaliados antes de homologação.

Considerando que a comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração designados pelo Presidente da Câmara e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

Determino, nos termos do n.º 2 do art.º 22.º do Decreto – Regulamentar n.º 18/2009, de 04/09, designar como representantes da Administração na Comissão Paritária:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

Vogais Efectivos:

Sr. Vereador, Eng.º Vítor Manuel Freitas Moreira

Sr. Vereador, Dr. Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Vogais Suplentes:

Sr.ª Vereadora: Eng.ª Helena Marta Oliveira Lemos

Sr. Vereador, Dr. Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Considerando que urge dar sequência ao processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, eleitos em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes;

Determino, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal e, para efeitos do previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Dec.-Reg. N.º 18/2009, de 04/09, **que se proceda à eleição da Comissão Paritária, a funcionar junto do Presidente da Câmara, marcando o acto eleitoral para o dia 19 do mês em curso.**

O processo de votação decorre no período das 11h e 30m às 12h 30m, funcionando as mesas de voto em:

- 1 – Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho – 1 mesa de voto**
- 2 – Instalações na Zona Industrial do Socorro – 1 mesa de voto**
- 3 – Sede do Agrupamento de Escolas de Arões – 1 mesa de voto**
- 4 - Sede do Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira – 1 mesa de voto**
- 5 – Sede do Agrupamento de Escolas Montelongo – 1 mesa de voto**
- 6 – Sede do Agrupamento de Escolas de Silvares – 1 mesa de voto**
- 7 – Sede do Agrupamento de Escolas Padre Flores – 1 mesa de voto**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 5.º do Dec.-Reg. N.º 18/2009, os trabalhadores deverão indicar até ao dia 15/02/2010, os membros das mesas de voto atrás referidas, fixando-se o número de elementos das mesas de voto em quatro, incluindo os membros suplentes

Na ausência da indicação atrás referida, os membros das mesas de voto, serão designados por meu despacho a proferir até ao dia 17/02/2010.

A data limite para informação dos resultados do acto eleitoral é fixada em 23/02/2010.

Nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do diploma atrás citado, há lugar a dispensa dos membros das mesas do exercício dos seus deveres funcionais no dia da eleição, devendo os restantes trabalhadores ser dispensados pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Salienta-se o facto de que, nos termos do n.º 7 do art.º 5.º do Dec.-Reg. N.º 18/2009, a não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária, contudo, não obsta ao prosseguimento do processo de avaliação sendo, neste caso, considerado irrelevante o pedido de apreciação desse órgão.

Paços do Município de Fafe, 03 de Fevereiro de 2010

O Presidente,

(José Ribeiro, Dr.)